



LEI Nº 1.366, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2022 QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MOTORISTAS LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, QUANDO DO TRANSPORTE/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PARA FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.214, de 28 de janeiro de 2022, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I, da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, parcialmente O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.214, de 28 de janeiro de 2022

Cabixi-RO, 29 de fevereiro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO

Local de Destino	Valor a pagar ao servidor em escala regular de plantão	Valor a pagar ao servidor convocado fora da escala regular de plantão
Vilhena/RO	70,00	100,00
Cacoal/RO	300,00	350,00
Porto Velho/RO	500,00	620,00

Cabixi-RO, 29 de fevereiro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000
Contato: (69) 3345-2353 - Site: www.cabixi.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/02/2024 às 13:02, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **78339** e o código verificador **4B8B26EF**.

Docto ID: 78339 v1